



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.934, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 547.858,58 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**REINALDO SAVAZI** Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custar) despesas de Revitalização da Praça Vicente Vicente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

|  |  |                |
|--|--|----------------|
| 1  | Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste     |                |
| 02                                       | Prefeitura Municipal                         |                |
| 02.09                                    | Serviços Urbanos                             |                |
| 02.09.01                                 | Obras e Serviços Urbanos                     |                |
| 15                                       | Urbanismo                                    |                |
| 15.451                                   | Infraestrutura Urbana                        |                |
| 15.451.0033                              | Setor de obras e serviços urbanos            |                |
| 15.451.0033.1712.0000                    | Revitalização da Praça José Vicente Vicente. |                |
| 4.4.90.51.00                             | Obras e Instalações.....                     | R\$ 500.000,00 |
|  | (Código de Aplicação 100.214)                |                |
| 4.4.90.51.00                             | Obras e Instalações.....                     | R\$ 47.858,58  |
|  | (Código de Aplicação 110.000)                |                |
| Total do Crédito Adicional Especial..... |  | R\$ 547.858,58 |

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento da Secretaria do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 500.000,00 e utilizar o Superávit Financeiro de 2021 no valor de R\$ 47.858,58.

**Artigo 3º** - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

**Artigo 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE JANEIRO DE 2022.

**REINALDO SAVAZI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

**Luiz Carlos Felício**  
**Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**